

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.451, DE 12 DE *Dezembro* DE 2022

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado “Shopping Popular Taubaté”

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.363/2016,

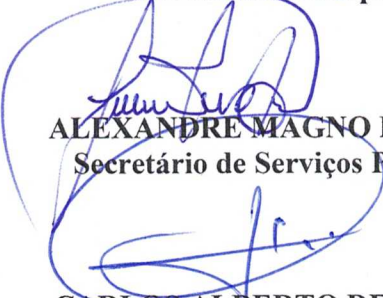
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja nº 56 do Piso Superior, localizado no espaço público denominado “Shopping Popular de Taubaté”, na forma estabelecida no Decreto nº 14.055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada a Sra. Marisa Bento da Silva – RG: 22.225.601-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de *dezembro* de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de *dezembro* de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo